

manual

de adequação à
logística reversa
de embalagens no
Rio de Janeiro:

**PMIn, ADE e
soluções práticas**



índice

1. Introdução.....	2
1.1. Como funciona a logística reversa de embalagens no Rio de Janeiro.....	2
1.2. Saiba mais.....	3
1.2.1. O que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos.....	3
1.2.2. O papel das empresas na responsabilidade compartilhada.....	3
2. Tudo o que o você precisa saber sobre o PMIn.....	3
3. Tudo o que você precisa saber sobre o ADE.....	5
4. Guia rápido de preenchimento do PMIn e ADE.....	6
4.1. Dados Cadastrais;.....	6
4.2. Informações sobre o Sistema de Logística Reversa;.....	7
4.3. Indicadores do Plano de Metas e Investimentos (PMIn);.....	11
4.4. Ato Declaratório de Embalagens (ADE);.....	12
5. Solução eureciclo para o PMIn, ADE e logística reversa [+Bônus: auxílio gratuito para preenchimento].....	15
6. Continue a jornada sustentável da sua marca.....	16
7. Feito por um time engajado.....	17

1. introdução

Neste manual, vamos trazer um resumo sobre as obrigações legais referente à Logística Reversa de embalagens pós-consumo no Rio de Janeiro para que a sua empresa garanta o cumprimento se proteja juridicamente.

Para isso, nos próximos capítulos, você encontrará um **guia prático** para preenchimento das declarações exigidas pelos órgãos ambientais estaduais do Rio de Janeiro, sendo elas o **Plano de Metas e Investimentos (PMIn)** para Logística Reversa de embalagens pós-consumo, e o **Ato Declaratório de embalagens (ADE)**.

1.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos e Logística Reversa de Embalagens

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), criada em 2010, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos direcionada para aterros e zerar os lixões no Brasil, trouxe um desafio para as indústrias ao atribuir a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos pós-consumo.

Para facilitar esse desafio, a PNRS possui a Logística Reversa de Embalagens como um dos seus principais instrumentos.

A Logística Reversa de embalagens visa garantir que os resíduos gerados após o uso pelo consumidor final sejam reaproveitados ou destinados de forma correta, levando em consideração a ordem de prioridade definida na PNRS: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

O [Decreto Federal 9.177](#), de 2017 estabelece normas para assegurar a isonomia na fiscalização e no cumprimento das obrigações sobre embalagens sujeitas à logística reversa obrigatória.

Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens objeto de logística reversa, não signatários de acordo setorial ou termo de compromisso firmado com a União, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, consideradas as mesmas obrigações imputáveis aos signatários e aos aderentes de acordo setorial firmado com a União.

O Acordo Setorial para Implantação do sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, de 2015, define a meta de reciclagem de 22% da massa total de embalagens colocadas no mercado, através da Logística Reversa.

1.2 Entenda a Logística Reversa de Embalagens no Rio de Janeiro

Por que falarmos de uma Logística Reversa específica para o Rio de Janeiro? É importante destacar que a PNRS define que cada estado possui a responsabilidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das obrigações sobre a Logística Reversa de Embalagens.

Por esse motivo, empresas que comercializam no Rio de Janeiro precisam compreender a legislação do estado para cumprirem com a logística reversa de embalagens da maneira correta.

Nesse contexto, o estado do Rio de Janeiro, através da Resolução nº 13 da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), lançada em 13 de maio de 2019, regulamentou o Ato Declaratório de Embalagens (ADE) e o Plano de Metas e Investimentos (PMIn) como facilitadores no cumprimento do Sistema de Logística Reversa de Embalagens e Resíduos de Embalagens.

2. tudo o que você precisa saber sobre o PMIn

O PMIn é um Plano de Metas e Investimentos para o financiamento da Logística Reversa de embalagens pós-consumo no estado do Rio de Janeiro, e é um instrumento da Lei estadual nº 8151.

No documento, as empresas devem apresentar dados relativos à previsão de recursos a serem investidos em:

- instalação e manutenção de Postos de Entrega Voluntária – PEVs e de unidades de triagem;
- capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações de catadores e catadoras;
- pagamentos por serviços prestados às cooperativas e às associações de catadores e catadoras;
- beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis, entre outras ações.

Além disso, deve ser apresentado quais serão as metas bianuais de recolhimento/compensação das embalagens das diversas origens e materiais, tendo como parâmetro o volume do ano anterior colocado no mercado estadual.



No Art. 4º da Resolução 13, a SEAS, com base nas informações prestadas nos ADEs, e ouvidas as empresas e suas entidades representativas, definirá bienalmente as metas a serem cumpridas pelas pessoas jurídicas de direito privado indicadas no caput do art. 1º. §1º – Após a divulgação das metas, as empresas terão 180 dias para atualizar seus respectivos PMIn, devendo considerar os valores estabelecidos pela SEAS.

Enquanto não são definidas metas específicas, orientamos as empresas a seguirem a meta nacional de 22%.

Quando as empresas deverão apresentar?

O prazo para entrega estava previsto para 31 de março conforme a Resolução nº13 da SEAS, com os dados referentes ao ano de 2019. Em acordo com o Decreto Estadual nº 47.205/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid19), o novo prazo de entrega do ADE e PMIn foi prorrogado para 31 de outubro de 2020. De toda forma, a declaração deve ser feita anualmente, em via de regra até dia 31 de Março, referente às embalagens comercializadas no ano anterior.

Para quem as empresas deverão apresentar o PMIn?

Ao órgão gestor da Política Ambiental, Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) do Rio de Janeiro, através da [Plataforma](#), seguindo os passos do guia prático disponibilizado no próximo capítulo.

Quem precisa preencher o PMIn?

É necessário o preenchimento do PMIN se a sua empresa atua no estado do Rio de Janeiro, em qualquer uma das funções dispostas abaixo:

- Fabricantes de embalagens;
- Embaladores/enasadores;
- Importadores;
- Comerciantes de embalagens ou produtos embalados com acesso ao consumidor final.

Os **distribuidores e comerciantes que não possuem estabelecimentos comerciais**, inclusive aqueles que atuam em plataforma eletrônica, e-commerce, venda à distância e venda por catálogo também **deverão se adequar**, com base nos critérios estabelecidos pela Lei.

Os **distribuidores e comerciantes que possuem modelos de negócios sem acesso do consumidor final estão excluídos da responsabilidade** estabelecida para os demais, mas, ainda assim, **se obrigam a articular com os pequenos e médios varejistas, de um modo a facilitar a cessão dos espaços para a instalação dos PEVs (Pontos de Entrega Voluntária)** pelos fabricantes e importadores de produtos comercializados em embalagens.

3. tudo o que você precisa saber sobre o ADE

O Ato Declaratório de Embalagens (ADE) é outro instrumento para execução da Logística Reversa no estado do Rio de Janeiro, regulamentado pela Resolução SEAS nº 13. Preenchido após a declaração do PMIn.

Deve ser preenchido com dados quantitativos de embalagens colocadas no mercado no estado do Rio de Janeiro, bem como o percentual encaminhado para reciclagem no ano anterior. A aquisição de certificados de reciclagem é uma solução reconhecida pelos órgãos ambientais como forma de cumprimento da legislação. Aqueles que optarem por esta solução, devem informar o percentual compensado ambientalmente, por meio do certificado de reciclagem.

Quando as empresas deverão apresentar?

O prazo para entrega estava previsto para 31 de março conforme a Resolução nº13 da SEAS, com os dados referentes ao ano de 2019. Em acordo com o Decreto Estadual nº 47.205/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid19), o novo prazo de entrega do ADE e PMIn foi prorrogado para 31 de outubro de 2020. De toda forma, a declaração deve ser feita anualmente, em via de regra até dia 31 de Março, referente às embalagens comercializadas no ano anterior.

Quem precisa preencher o ADE?

- Fabricantes de embalagens;
- Embaladores/ensacadores;
- Importadores de produtos comercializados em embalagens

Além disso, comerciantes devem informar anualmente a quantidade de sacolas adquiridas e disponibilizadas aos consumidores.

Para quem as empresas deverão apresentar o ADE?

Ao órgão gestor da Política Ambiental, Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) do Rio de Janeiro, através da [Plataforma](#), seguindo os passos do guia prático disponibilizado no **próximo** capítulo.

4. guia rápido de preenchimento do PMIn e ADE na prática

O PMIn e o ADE devem ser preenchidos na mesma plataforma, um logo após o outro. O preenchimento é feito via formulário online através do site do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), que pode ser conferido abaixo.

[Clique aqui para acessar o formulário](#)



A imagem mostra a interface de login do sistema. No topo, há o logo do INEA (Instituto Estadual do Ambiente) e o título "Embalagens e Logística Reversa". Abaixo, há uma instrução: "Insira o CNPJ da empresa para iniciar a sessão ou cadastro no sistema". Há um campo de entrada com um ícone de usuário e o texto "CNPJ da empresa". Na base, há uma barra de rodapé com o texto "Plano de Metas e Investimentos - PMIn SEAs Versão 2.1.3".

Ao clicar no link, deve aparecer uma imagem como a disposta acima. Insira o CNPJ da sua empresa, digite uma senha para cadastramento e siga com os próximos passos:

1. Dados cadastrais

Assim que acessar a [plataforma de preenchimento do PMIn e ADE](#):

1.1 Preencha todos os campos com os dados cadastrais da empresa, incluindo Informações sobre o Representante Legal e Responsável técnico (este último, se aplicar ao seu empreendimento).

Dados Cadastrais Embalagens e Logística Reversa PMIn Fabricante PMIn Embalador/Envasador/Importador PMIn Comerciante ADE

Empreendimento

CNPJ:* 37.587.817/0001-18 Razão Social:* Razão Social

Nome Fantasia: Porte:

Cep:* Somente números Endereço:*

Número:* Complemento: Bairro:

Município:* UF:* CNAE: Somente em números

Licença/Processo: E-mail:*

Representante Legal

CPF:* Somente números Nome:*

RG: Telefone:* somente números E-mail:*

Responsável Técnico (Se Aplicável)

CPF: Somente números Nome:

1.2 Identifique como a sua empresa se declara. Você pode marcar mais de uma opção;

RG: Telefone: somente números E-mail:

Profissão: Reg. Profissional: ART:

A Empresa se Declara

Fabricante de Embalagens

Embalador ou Envasador

Embala produtos da própria marca

Embala produtos de outras marcas

Importador

Importa diretamente produtos embalados de qualquer marca que coloca no mercado

Importa embalagens

Comerciante

Vende embalagens

Revende produtos embalados de outras marcas

1.3 Vá ao menu superior da página e clique em Embalagem e Logística reversa.

2. Embalagem e Logística Reversa

Nesta etapa, informe o modelo de implantação de Logística Reversa de Embalagens adotada pela sua empresa.

2.1 Qual o Instrumento e/ou forma de implantação do sistema de Logística Reversa Adotado?

Selecione a forma de implantação de Logística Reversa adotada pela sua empresa. As descrições de cada uma, você pode conferir abaixo:

- Acordo Setorial Nacional: acordo firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto através da logística reversa de embalagens.

- Regulamento: são atos normativos expedidos pelo Poder Executivo como forma de estabelecer regras. A principal finalidade é desdobrar ou detalhar um ato normativo superior, no caso a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Solução Individualizada: solução adotada por fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes para comprovação de logística reversa em projeto próprio. Exemplo: [a solução de logística reversa eureciclo](#) que alia praticidade, economia, transparência com o impacto positivo na cadeia de reciclagem.

- Termo de Compromisso: ato de natureza contratual firmado entre o poder público estadual ou federal e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto

2.2 Categoria de Embalagem

Escolha a(s) categoria(s) de embalagens correspondentes com a atuação do seu empreendimento:

2.2 - Categoria de Embalagem

- Fornece embalagem de venda ou embalagem primária (que está em contato direto com o produto)
- Fornece embalagem agrupada ou embalagem secundária (designada para conter uma ou mais embalagens primárias, podendo não ser indicada para o transporte)
- Fornece embalagem de transporte ou embalagem terciária (agrupa diversas embalagens primárias ou secundárias para o transporte, como a caixa de papelão ondulado)
- Fornece embalagem reutilizável

Primárias: Embalagens que ficam em contato direto com o produto que elas carregam. Ex.: frasco de shampoo ou refrigerante.

Secundárias: Embalagens que abrigam uma ou mais embalagens primárias. Ex.: caixa de papelão que protege a embalagem primária da pasta de dentes.

Terciárias: Embalagens que agrupam várias outras embalagens primárias e secundárias, auxiliando no transporte e armazenamento. Ex.: caixas de transporte.

2.3 Material

Selecione quais materiais compõem as embalagens utilizadas. Se houver alguma dúvida quanto a composição do material, entre em contato com o fornecedor e/ou fabricante.

2.4 Estratégia adotada para recuperação das embalagens

Defina a estratégia adotada para recuperação das embalagens preenchendo apenas a seção correspondente à sua empresa:

2.4.1 - se você for fabricantes ou embalador

2.4.2 - se você for comerciante

Nessa etapa você informe qual foi a forma de Logística Reversa adotada pela sua empresa.

A solução da **eureciclo** é feita através da aquisição de certificados de reciclagem, garantindo que um volume proporcional e da mesma categoria do material das embalagens da sua empresa, foram comprovadamente reciclados. Quem garante a reciclagem desse material são as cooperativas de catadores, homologados pela **eureciclo**.

Ao garantir sua proteção jurídica adotando a solução da **eureciclo**, preencha a opção “outros” e complemente com “ aquisição de certificados de reciclagem”.

2.4 - Estratégia adotada para recuperação das embalagens

2.4.1 - Fabricantes e embaladores:

PEV (Ponto de Entrega Voluntária) - Preencher item 2.5.1

Sistema de coleta seletiva adotado pelo município

Coleta programada

Descreva

Outros

Descreva

2.4.2 - Comércio

Disponibiliza PEVs Próprios (Ponto de Entrega Voluntária)

Na sua própria loja

Outros

Descreva

Disponibiliza espaço físico para implantação de PEVs (Ponto de Entrega Voluntária)

Sistema de coleta seletiva adotado pelo município

Recolha programada

Descreva

Outros

Descreva

2.5. Forma de coleta das embalagens

Escolha a forma de coleta das embalagens possibilitada pela logística reversa adotada. Caso a sua solução de logística reversa seja a compensação ambiental, através da compra de Certificados de Reciclagem pela **eureciclo**, verifique no seu Relatório de Impacto a cooperativa ou o operador privado que foi beneficiado.

Caso tenha sido feita a aquisição do certificado por uma cooperativa de catadores, assinale a opção “Cooperativa e associações de catadores”.

Caso tenha sido feita a aquisição do certificado por operador logístico, assinale a opção “Gerenciadora de resíduos/operador logístico”.

2.5 - Forma de coleta das embalagens

- Centro de triagem - preencher item 2.5.1
- Cooperativa e associações de catadores - preencher item 2.5.1
- Gerenciadora de resíduos/operador logístico - preencher item 2.5.1
- Sistema de coleta seletiva do município ou empresa gestora do sistema municipal/intermunicipal
- Sistema próprio de coleta

Descreva

- Outros

Descreva

2.5.1 Dados de operacionalização do sistema

Caso a sua solução de logística reversa seja a compensação ambiental, através da compra de Certificados de Reciclagem pela eureciclo, preencha o campo “Cooperativas e Associações de Catadores” com os dados da cooperativa, informados no Relatório de Impacto, ou o campo “Gerenciadoras de resíduos/Operadores Logísticos”.

Cooperativas e Associações de Catadores

+ Adicionar

Nome/Razão Social	CNPJ	Endereço Completo	Cep	Município	LO ou Cert. Ambiental / Processo	Órgão Ambiental	

Gerenciadoras de resíduos/Operadores Logísticos

+ Adicionar

Nome/Razão Social	CNPJ	Endereço Completo	Cep	Município	LO ou Cert. Ambiental / Processo	Órgão Ambiental	

2.6 Comprovantes da Logística Reversa

Declare como ocorre a comprovação da Logística Reversa de Embalagens, são aceitos:

- Certificados de reciclagem, como os comercializados pela eureciclo;
- Notas fiscais;
- Outros

2.7 A empresa promoveu ou financiou campanhas de conscientização ambiental a cidadão e consumidores?

Informe se foi realizada campanhas de conscientização ambiental envolvendo a sociedade e descreva as ações.

2.8 A empresa desenvolve ações em sustentabilidade ambiental?

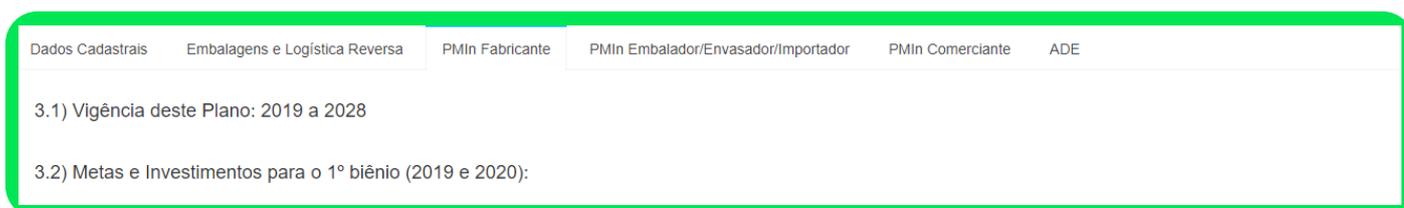
Nesta etapa, caso sua empresa tenha realizado alguma ação ligada à sustentabilidade, sinalize as correspondentes e descreva as ações

2.9 Informações Complementares

Se houver alguma informação adicional quanto ao modelo de logística reversa adotado ou a respeito das embalagens utilizadas, descreva e se necessário anexe um PDF. Caso contrário, vá ao menu superior e preencha o PMIn relacionado a categoria do seu empreendimento.

3. Preenchimento e declaração PMIn;

3.1 Nas abas do menu superior, acesse o PMIn que corresponder a(s) categoria(s) do seu empreendimento declarada(s) na etapa 1.2 deste manual.

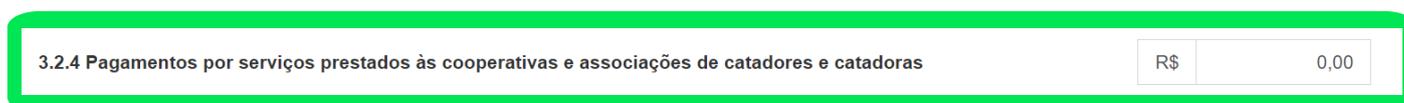


A captura de tela mostra o menu superior do sistema com as seguintes abas: 'Dados Cadastrais', 'Embalagens e Logística Reversa', 'PMIn Fabricante', 'PMIn Embalador/Envasador/Importador', 'PMIn Comerciante' e 'ADE'. A aba 'PMIn Fabricante' está selecionada. O conteúdo da aba exibido é:

- 3.1) Vigência deste Plano: 2019 a 2028
- 3.2) Metas e Investimentos para o 1º biênio (2019 e 2020):

3.2 Metas e Investimentos para o 1º biênio (2019 e 2020):

Preencha apenas com as metas e investimentos esperados para o 1º biênio (2019 e 2020). Para os demais não é necessário



A captura de tela mostra um campo de formulário com o seguinte conteúdo:

3.2.4 Pagamentos por serviços prestados às cooperativas e associações de catadores e catadoras

R\$

Optando pela solução da eureciclo, você deve informar no item 3.2.4. o valor investido pela sua empresa para compensação ambiental através da coleta e triagem de embalagens pós-consumo em cooperativas. Verifique com a nossa equipe de vendas, a informação necessária.

Como a meta é por biênio, caso você ainda não tenha feito a compensação do ano de 2020 (visto que o ano ainda está em curso) você pode estimar o valor do investimento, multiplicando o valor da compensação de 2019 por 2.

Realize essas etapas para cada um dos PMIn's (Fabricante, Embalador/Envasador e Comerciante) que a sua empresa se enquadrar.

4. Preenchimento do ADE (Ato declaratório de embalagens)

Ao final do processo, tendo declarado os dados requeridos no PMIn, vá ao menu superior e clique em ADE.

Caso você seja:

4.1 Fabricante, declare:

- Quantidade de embalagens colocadas no mercado fluminense (Jan de 2019 a Dez 2020 - 1º biênio). Será necessário informar o tipo de embalagem e o material de cada uma delas.

Primárias: São as embalagens que ficam em contato direto com o produto que elas carregam. Ex.: frasco de shampoo ou refrigerante.

Secundárias: São as embalagens que abrigam uma ou mais embalagens primárias. Ex.: caixa de papelão que protege a embalagem primária da pasta de dentes.

Terciárias: São as embalagens que agrupam várias outras embalagens primárias e secundárias, auxiliando no transporte e armazenamento. Ex.: caixas de transporte.

Categoria	Material	Tipo	Período	Peso em Kg	Retornável	Especificação técnica
Total do peso em kg				0		
Total retornável em kg				0		

%	Período	Meta PMIn	Atendimento
0	Jan 2019 a Dez 2020	0%	

- Atendimento a Metas - Percentual de utilização de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclado.

4.2 Embaladores/envasadores e importadores de embalagens e produtos embalados, declare:

- Quantidade de embalagens colocadas no mercado fluminense no ano anterior (considerando o 1º biênio de Jan de 2019 a Dez de 2020);

- Quantidade de embalagens comprovadamente coletadas ou compensadas ambientalmente (em Kg);

A aquisição de certificados de reciclagem é uma solução reconhecida pelos órgãos ambientais como forma de cumprimento da legislação. Aqueles que optarem por esta solução, devem informar o percentual compensado ambientalmente, por meio do certificado de reciclagem.

Você deve declarar os dados quantitativos de embalagens colocadas no mercado no estado do Rio de Janeiro, bem como o percentual encaminhado para reciclagem no ano anterior.

Massa colocada no mercado = 100% das suas embalagens

Massa coletada = % equivalente a quantidade de embalagens que foi contratada a compensação.

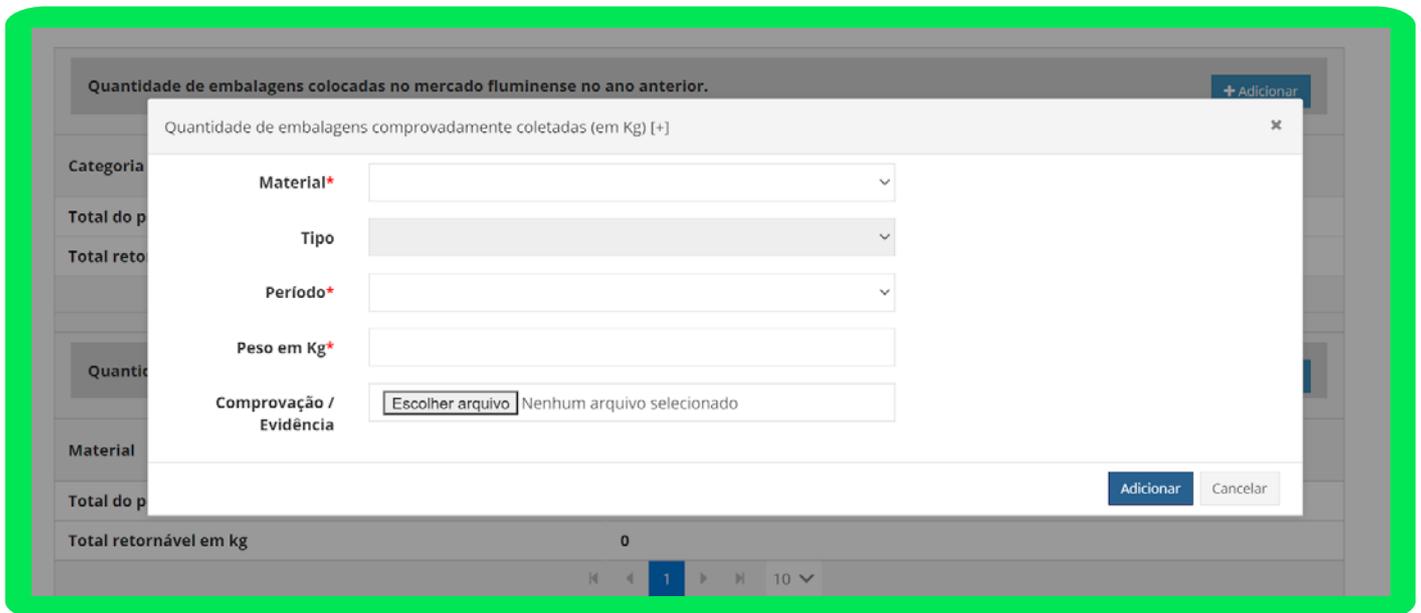
Relatório de Embaladores/envasadores e importadores de embalagens e produtos embalados

Quantidade de embalagens colocadas no mercado fluminense no ano anterior. [+ Adicionar](#)

Categoria	Material	Tipo	Período	Peso em Kg	Retornável	Especificação técnica	
Total do peso em kg				0			
Total retornável em kg				0			
⏪ ⏩ 1 ⏪ ⏩ 10 ▾							

Quantidade de embalagens comprovadamente coletadas (em Kg) [+ Adicionar](#)

Material	Tipo	Período	Peso em Kg	Retornável	Comprovação / Evidência	
Total do peso em kg			0			
Total retornável em kg			0			
⏪ ⏩ 1 ⏪ ⏩ 10 ▾						



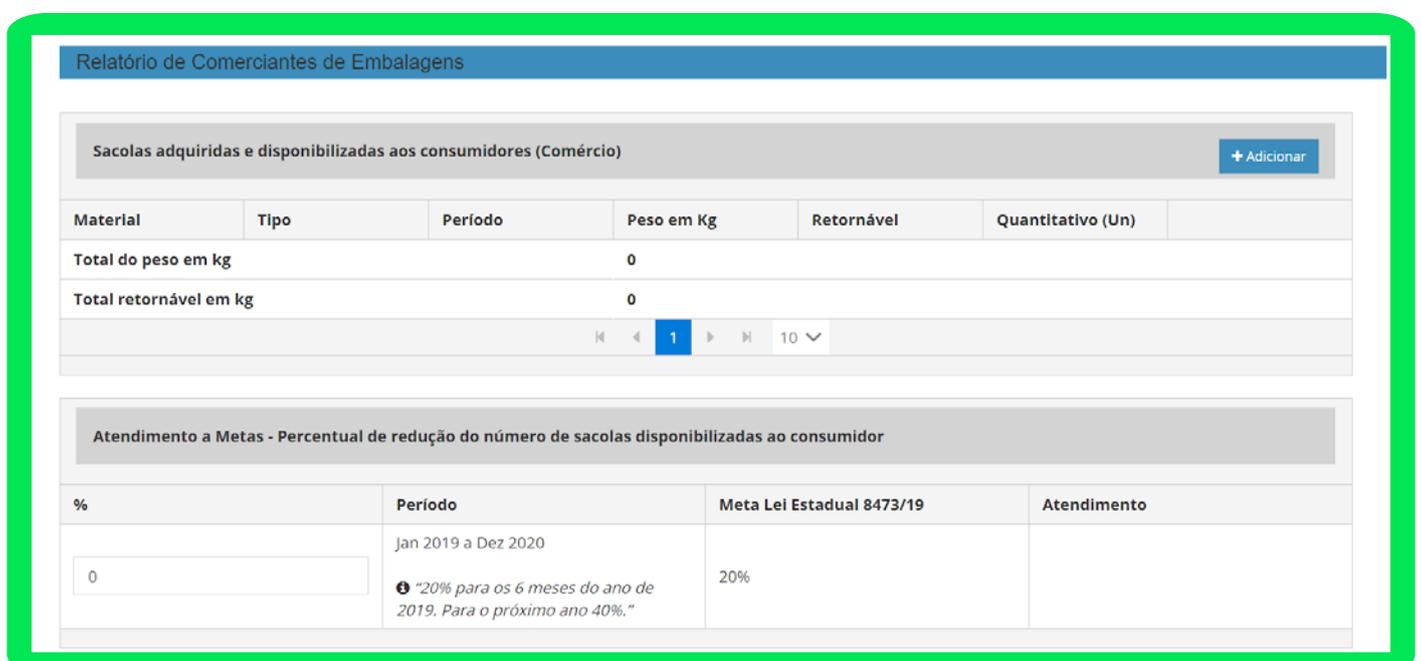
Verifique essa informação no seu Relatório de impacto ou no contrato com a **eureciclo** (massa comercializada + massa compensada). Caso você tenha feito a compensação apenas do ano de 2019, multiplique os valores por 2.

Você pode anexar o Relatório de Impacto fornecido pela **eureciclo**.

4.3 Comerciante de Embalagens:

- Informe o total em kg de sacolas adquiridas e disponibilizadas aos consumidores (Comércio);
- Informe percentual de redução do número de sacolas disponibilizadas ao consumidor comparado ao ano anterior.

Esse item possui base na [Lei 8473/19 | Lei nº 8473, de 15 de julho de 2019. do Rio de Janeiro.](#)



Finalizado o preenchimento, clique em Enviar Declaração no final da página. Em seguida, deve aparecer um número de protocolo o qual deve ser armazenado para sua segurança.

Enviar Declaração

Cancelar

5. solução eureciclo para o PMIn, ADE e logística reversa + Bônus: auxílio gratuito para preenchimento

Nós da eureciclo acreditamos que a solução para a logística reversa se dá através da conexão dos diferentes atores da cadeia de reciclagem.

Apostamos na tecnologia, transparência e economia para garantir às empresas que comercializam produtos com embalagens o cumprimento da logística reversa de maneira a garantir a proteção jurídica e comunicar aos consumidores suas ações.

São mais de [2.100 empresas conscientes incentivando a reciclagem e mais de 192 mil seguidores do selo eureciclo](#) acompanhando o desenvolvimento sustentável de marcas como a sua.

nosso impacto no Brasil



Marcas engajadas
investindo em
reciclagem



Toneladas de resíduos
formalmente
compensados em 2019



Operadores de triagem
em 22 estados



Seguidores
em nosso Instagram

[Saiba mais sobre nossos resultados no Relatório de Desempenho 2018/2019](#)

Para auxiliar sua empresa nessa jornada, nossa equipe de especialistas está à disposição para tirar todas as suas dúvidas quanto à logística reversa de embalagens e o PMI/ADE de forma gratuita.

Basta entrar em contato conosco através do e-mail contato@eureciclo.com.br.

Um grande abraço e boa reciclagem!

6. continue a jornada sustentável da sua marca

Gostou deste material? Aproveite para compartilhar com o seu círculo e acompanhar conteúdos ricos sobre sustentabilidade empresarial em nossos canais:

 [instagram.com/seloereciclo/](https://www.instagram.com/seloereciclo/)

 [facebook.com/seloereciclo/](https://www.facebook.com/seloereciclo/)

 [linkedin.com/seloereciclo](https://www.linkedin.com/seloereciclo)

 blog.eureciclo.com.br

 [youtube.com/seloereciclo](https://www.youtube.com/seloereciclo)

Os conteúdos disponibilizado são gratuitos. Confira alguns deles abaixo deles abaixo:

[- Tudo o que você precisa saber sobre logística reversa de embalagens](#)

[- Soluções de Logística Reversa: qual a melhor para a minha empresa?](#)

[- Descubra agora a solução mais confiável de Logística Reversa para sua empresa](#)

feito pelo time da eureciclo pra você!



Ana, Novos negócios na eureciclo

Geógrafa pela PUC-Rio (2012) com especialização em Estudos Ambientais, Mestre em Engenharia Urbana e Ambiental com dupla diplomação pela PUC-Rio e Universidade Técnica de Braunschweig, Alemanha (2016).

Especialista em sustentabilidade e resíduos, com experiência em economia circular, gerenciamento de resíduos em grandes geradores; elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos; desenvolvimento, implementação e monitoramento de projetos; capacitação e treinamento técnico e orientação sobre responsabilidade legal ambiental.

Seu principal objetivo é trabalhar com projetos de grande impacto e legado que promovam a economia circular, sustentabilidade, educação e uso eficiente dos recursos naturais.



Cinthia, marketing de conteúdo na eureciclo

Apaixonada por impactar positivamente a sociedade e meio ambiente encontrou na **eureciclo** uma forma de disseminar e ampliar os conhecimentos obtidos no curso de Ciências e Humanidades com ênfase em sustentabilidade da Universidade Federal do ABC.

Atua no selo através do Marketing de Conteúdo, criando conteúdos ricos voltados à sustentabilidade e consciência ambiental e auxiliando empresas nessa jornada.



Stephanie, design e mídias sociais na eureciclo

Formada em Publicidade e Propaganda pelo Centro Universitário Belas Artes, encontrou na **eureciclo** uma maneira de atuar na área de comunicação com propósito, gerando impacto social e ambiental positivo.

É responsável pela criação de conteúdo de educação ambiental e conscientização para as redes sociais da empresa e pela criação de materiais de apoio interno e para as empresas.